

Aviso n.º3/2018

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.2 - Apoio a investimento na transformação/ comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas

**Portaria n.º405/2015, de 28 de dezembro, alterada e republicada pelas
Portarias n.º298/2017, de 28 de agosto, e n.º400/2017, de 10 de outubro**

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Medida 4 - «Investimentos em ativos físicos», Submedida 4.2 - «Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas» do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Madeira – PRODERAM 2020.

Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 5.700.000,00€ de contribuição FEADER. Tendo em consideração o elevado valor proposto total das candidaturas rececionadas no âmbito da ação 4.2.2 e a ausência de candidaturas rececionadas no âmbito da ação 4.2.1, o total da dotação orçamental supra é afeta à ação 4.2.2.

Funchal, 18 de maio de 2018

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves